



DIÁRIO OFICIAL

Órgão Oficial do Município de Lucena-Paraíba

Lucena -Paraíba, terça-feira, 24 de março de 2026 - Ano 2026 -Nº 5076 www.lucena.pb.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

RESOLUÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA

RESOLUÇÃO CMSL Nº 01/2026

Dispõe sobre a aprovação da Plano Municipal de Saúde, referente ao período de 2026-2029, da Secretaria de Saúde do Município de Lucena-PB.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Lucena-PB, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 262 de 27 de março de 1994 e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; e, considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

A Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis n.ºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências; e

A Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, que define o funcionamento dos conselhos e conferência de saúde.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Saúde, referente ao período de 2026-2029, da Secretaria de Saúde do Município de Lucena-PB.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Publique-se.

Lucena-PB, 17 de março de 2026.

Karina Kishishita da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Lucena-PB

Homologo a Resolução CMSL nº 01, de 17 de março de 2026, nos termos da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, da Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde e da Lei Municipal nº 262 de 27 de junho de 1994.

João Rodrigues dos Santos Júnior
Secretário Municipal de Saúde de Lucena-PB

RESOLUÇÃO CMSL Nº 02/2026

Dispõe sobre a aprovação da Programação Anual de Saúde do exercício de 2026 da Secretaria Municipal de Saúde de Lucena-PB.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Lucena-PB, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 262 de 27 de março de 1994 e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; e, considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

A Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis n.ºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências; e

A Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, que define o funcionamento dos conselhos e conferência de saúde.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Programação Anual de Saúde do exercício de 2026 da Secretaria de Saúde do município de Lucena-PB.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Publique-se.

Lucena-PB, 17 de março de 2026.

Karina Kishishita da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Lucena-PB

Homologo a Resolução CMSL nº 02, de 17 de março de 2026, nos termos da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, da Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde e da Lei Municipal nº 262 de 27 de junho de 1994.

João Rodrigues dos Santos Júnior
Secretário Municipal de Saúde de Lucena-PB

**Prefeitura Municipal de Lucena**

Avenida Américo Falcão, 736 – Centro – Lucena/ Paraíba

DIÁRIO OFICIAL | Órgão Oficial do Município de Lucena-Paraíba**Leomax da Costa Bandeira**

Prefeito Constitucional

Secretaria de Administração

Disponível em www.lucena.pb.gov.br de segunda à sexta, e em edições especiais.